

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 000040/2025.

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) instrumento de avaliação/classificação em Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores na Rede Municipal de Ensino de Ecoporanga-ES

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente.

Considerando o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa Mais Professores para o Brasil, com o objetivo de promover a valorização e a qualificação do magistério da educação básica e incentivar a docência no Brasil;

Considerando a Portaria de nº 96 de 11 de fevereiro de 2025 expedida pelo Ministério da Educação -MEC que dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente - PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, de que trata o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando o Edital de nº 72 de 16 de junho de 2025 do Ministério da Educação - MEC, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da PND;

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre a utilização da nota obtida na Prova Nacional Docente (PND), aplicada pelo Ministério da Educação (MEC) através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como etapa classificatória em processo seletivo simplificado e em concursos públicos, para contratação temporária e efetiva de professores para a Rede Municipal de Ensino.



Art. 2º A utilização da PND como critério de seleção visa assegurar maior transparência, isonomia e qualidade na seleção de profissionais para atuação na educação básica municipal.

Art. 3º O processo de inscrição, cronograma e demais disposições relativas à PND seguirão as normas estabelecidas em edital próprio, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 4º O edital de processo seletivo simplificado ou de concurso público deverá conter:

- I- A informação de que a nota da PND será considerada no certame, especificando se será utilizada como etapa única classificatória ou como primeira etapa classificatória;
- II- Os critérios complementares, caso existam, definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III- O período e forma de inscrição dos candidatos interessados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ecoporanga/ES, 11 de julho de 2025

Publicado em: 11/07/2025
Órgão: Mural

Assinado por HELAINY PEREIRA DIAS DAL COL 128.***.***-

**

Prefeitura Municipal de Ecoporanga

11/07/2025 07:48:02

Assinado por EDION DOS SANTOS ALMEIDA

116.***.***-**

Prefeitura Municipal de Ecoporanga

11/07/2025 07:58:58

EDION DOS SANTOS ALMEIDA.

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Decreto nº 9.904 de 01/01/2025

